



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 006/2006

31/03/2006

SÚMULA: Altera o Anexo IV – Metas Fiscais da Lei Municipal nº 027/2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,


LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV “Metas Fiscais” da Lei Municipal nº 027/2005 que dispõe sobre a projeção das metas fiscais para os próximos exercícios em cumprimento a dispositivos da lei de Responsabilidade Fiscal, de conformidade com o anexo integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 31 de março de
2006.



JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

